



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

DECRETO Nº 039/2020

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 24 DE JUNHO DE 2020, ONDE SE COMEMORA O DIA DE SÃO JOÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o São João é uma das mais tradicionais festividades brasileira e que a festa junina é uma manifestação cultural relativa aos percursos históricos e sociais de diversas regiões do país;

CONSIDERANDO que no dia 24 de junho de 2020 se comemora o dia de São João;

CONSIDERANDO que no dia 24 de junho de 2020 é feriado Estadual em Pernambuco;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, no âmbito do Município do Carpina-PE, como ponto facultativo o dia 24 de junho de 2020.

Parágrafo único – Continua em vigor o Decreto n.º 36/2020 que proíbe a comercialização, distribuição, doação e queima de fogueiras e fogos de artifício, como medida de minimizar o risco de contágio ou agravamento dos efeitos da doença decorrente do coronavírus – COVID-19.

Art. 2º - Os serviços essenciais, como saúde, coleta de lixo e segurança, deverão ser mantidos normalmente, não prejudicando atendimento a população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carpina, em 22 de junho de 2020.


MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO